



Supremo Tribunal Federal

F A X 1390/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
MICHEL TEMER
Presidente da República

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4717

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL FEDERAL
AM. CURIAE. : TERRA DE DIREITOS
ADV.(A/S) : FERNANDO GALLARDO VIEIRA PRIOSTE (0053530/PR)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Comunico que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão realizada em 5 de abril de 2018, proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão cuja cópia segue via fax. Atenciosamente, **Ministra CÁRMEN LÚCIA**, Presidente/STF.